



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.276, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o repasse a Prefeitura Municipal de Pelotas o valor de R\$ 71.470,83 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) como contra partida de projeto 1ª etapa de implantação, regularização e reconformação emergencial do Dique existente de Proteção da Vila Castilho, conforme classificação a seguir:

5.1.2.0.0.00.00.00.00.00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
5.1.2.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
5.1.2.1.2.00.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO	
5.1.2.1.2.00.00.04.00.00	TRANSF. DE COTA FINANC. CONCEDIDA P/ OUTRA ENTIDADE	
5.1.2.1.2.00.00.04.01.00	TRANSF. DE COTA FINANC. CONCEDIDA P/ OUTRA ENTIDADE	
5.1.2.1.2.00.00.04.01.14	Repasse SANEP para Executivo Dique Proteção da Vila Castilho	R\$ 71.470,83
	TOTAL	R\$ 71.470,83

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do Art. 1º.

4.012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

28.000.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.0000.0006	ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.600.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.690.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.690.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	71.470,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de maio de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo